

Cidades do Norte Fluminense iniciam operação verão com reforço na segurança e fiscalização

Municípios do Norte Fluminense já colocaram em prática seus planos para a operação verão. As medidas têm como objetivo reforçar a segurança, organizar o trânsito e reduzir problemas comuns da alta temporada...

Pág 02

Mari Fernandez e Belo estão confirmados no fim de ano e no aniversário de Angra

Angra dos Reis está preparando uma programação superespecial para as comemorações de fim de ano e do aniversário da cidade, celebrado em 6 de janeiro.

Pág 02

Saiba como irá funcionar a devolução do Pix em situações de fraude

Já está em vigor a nova regra que facilita a devolução de transferências indevidas de Pix e que visa dificultar a ação de golpistas. O Mecanismo Especial de Devolução (MED) permite rastrear o dinheiro caso outras transferências...

Pág 08

VI Festa do Queijo promete movimentar Espírito Santinho nesta semana

A localidade de Espírito Santinho, em Campos dos Goytacazes, será novamente palco de uma das celebrações mais tradicionais do interior fluminense. Nos dias 29 e 30 de novembro, a VI Festa do Queijo promete reunir produtores, visitantes...

Pág 08

26 de novembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.673 - R\$ 0,50

XTERRA Búzios volta em edição Premium e promete superar expectativas em 2025



Pág 02

Mari Fernandez e Belo estão confirmados no fim de ano e no aniversário de Angra

Angra dos Reis está preparando uma programação superespecial para as comemorações de fim de ano e do aniversário da cidade, celebrado em 6 de janeiro. Dois grandes nomes da música já estão confirmados: Mari Fernandez e Belo. A sertaneja e o pagodeiro – que agora também é ator e tem papel de destaque na novela As Três Graças, da Rede Globo – vão se apresentar em shows gratuitos na Praia do Anil.

Dona de uma voz marcante, Mari Fernandez conquistou o Brasil e acumula milhares de ouvidos nas plataformas digitais. Ela sobe ao palco, no dia 27 de dezembro, com um setlist em que não vão faltar sucessos

que consolidaram sua carreira, como "Parada Louca", "Não, Não Vai", "Eu Gosto Assim".

Belo, por sua vez, dispensa apresentações. Com cerca de 30 anos de carreira, iniciada no grupo Soweto, o cantor vive um momento especial, conciliando sua trajetória musical com a dramaturgia. Ele será o responsável por animar o público no dia 5 de janeiro, véspera do aniversário da cidade. Clássicos como "Tua Boca", "Desafio", "Reinventar", "Intriga da Oposição" e "Perfume" estão garantidos no repertório.

Outras atrações serão anunciadas em breve pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da TurisAngra.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

XTERRA Búzios volta em edição Premium e promete superar expectativas em 2025

Búzios sediará, nos dias 28 e 29 de novembro, mais uma edição do Xterra Búzios, um dos maiores eventos esportivos off-road do país. A abertura do evento será na Sede Esportiva do Aretê Búzios. Após o sucesso absoluto da edição de 2024, que consolidou a cidade como palco de grandes competições na Região dos Lagos, a edição de 2025 promete elevar o nível com uma experiência Premium, vagas limitadas e uma programação que deve atrair atletas profissionais, amadores e famílias inteiras. O evento conta com o apoio da Prefeitura de Armação

dos Búzios.

Combinando esporte, turismo e contato direto com a natureza, o Xterra Búzios se destaca por seus percursos desafiadores e cenários únicos. Trilhando praias, áreas de restinga, montanhas e paisagens cinematográficas, os competidores enfrentarão provas que colocam à prova corpo, mente e estratégia. O evento é democrático e acolhe desde triatletas de alta performance até atletas iniciantes e entusiastas em busca de aventura.

A edição contará com diversas modalidades distribuídas

para diferentes perfis e idades:

- TRIATHLON SPRINT
- TRAIL RUN 5K
- TRAIL RUN 10K
- TRAIL RUN 21K
- MOUNTAIN BIKE XCM
- SUPER KIDS

Com mais uma edição prevista para movimentar o calendário esportivo do município, o Xterra reforça Búzios como destino de referência para o turismo esportivo, unindo natureza, aventura, esporte de alto rendimento e lazer em um ambiente completo e envolvente, além de movimentar a economia local.

Acidente com três carros deixa três mortos e oito feridos na RJ-124, em Araruama

Três pessoas, incluindo uma criança de 4 anos, morreram em um acidente envolvendo três veículos na RJ-124, no trecho entre Araruama e Rio Bonito, nesta segunda-feira (24) pela manhã. O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta das 4h40 e confirmou que as vítimas morreram ainda no local.

Ainda de acordo com os bombeiros, as pessoas que morreram no acidente foram identificadas como Paulo Silva, de 47 anos, Carleano Souza, de 35 anos, e o menino de apenas 4 anos. Outras oito pessoas ficaram feridas e fo-

ram encaminhadas para unidades de saúde da região.

Quatro delas foram levadas para o Hospital Roberto Chabo, em Araruama, e as outras quatro para o Hospital Darcy Vargas, em Rio Bonito.

Segundo uma testemunha, que estava em um dos carros e presenciou a dinâmica do ocorrido, o acidente ocorreu no momento em que um comboio formado por três carros seguia para o Rio de Janeiro.

Ela contou que a família que estava dividida entre os três carros saiu de casa por volta das

4h30 e que um veículo que trafegava na contramão da rodovia teria atingido inicialmente o primeiro veículo do comboio, que rodou na pista após o impacto.

Ainda conforme o relato, o mesmo carro continuou avançando na faixa contrária e colidiu de frente com o segundo veículo do grupo.

As circunstâncias que levaram o carro a trafegar na contramão serão apuradas pela Polícia Civil, que assumiu a investigação. A rodovia permaneceu com restrição de tráfego até a conclusão dos primeiros levantamentos.

Cidades do Norte Fluminense iniciam operação verão com reforço na segurança e fiscalização

Municípios do Norte Fluminense já colocaram em prática seus planos para a operação verão. As medidas têm como objetivo reforçar a segurança, organizar o trânsito e reduzir problemas comuns da alta temporada, especialmente nas áreas de praia.

Em São Francisco de Itabapoana, a Guarda Municipal atua de forma integrada com a Emtransfi, a Guarda Ambiental e o Departamento de Posturas. As ações priorizam coibir carros na faixa de areia, estacionamento em áreas de preservação, som alto e comércio irregular.

As equipes vão atuar até

depois do Carnaval, com possibilidade de advertências, multas e apreensão de materiais.

Em Campos dos Goytacazes, a Secretaria de Segurança informou que o planejamento para o período também está em andamento. Entre o Réveillon e o Carnaval, estão previstas operações de conscientização, fiscalização de veículos e combate a som alto tanto no Farol quanto em outros pontos da cidade.

No Farol, o reforço será maior, com a instalação do CCO Móvel durante toda a temporada e ampliação do sistema de videomonitoramento.

Já em São João da Barra, a operação integrada também começou. O município abriu seleção para 112 guarda-vidas e montou um plano que envolve reforço de policiamento, patrulhamento, instalação de novas câmeras, fiscalização de som e blitz educativas. Pontos críticos, como a Ponte da Integração e a RJ-240, terão atenção especial.

Os eventos da temporada contarão com segurança privada, brigada de incêndio e monitoramento. A Defesa Civil e os guarda-vidas reforçam a orla, e mutirões de combate à dengue serão realizados devido ao aumento do risco no verão.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE COMPROMISSO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada COMPROMISSÁRIO, e de outro lado, a sociedade empresária **BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, com sede estabelecida Rua Gomes de Carvalho, nº 1510- Vila Olímpica- Edifício Atrium VI-sala 12, São Paulo/SP, CEP: 04547-005, neste ato representada pelo Sr. Eraldo Aparecido de Sousa, por si ou por seus procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominada COMPROMITENTE, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 8.930/2025, resolvem **aditar o Termo de Compromisso** para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Prestação de Serviços até o dia 31 de dezembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção, conforme previsão contida na cláusula nona do termo de compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de compromisso ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O COMPROMISSÁRIO se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, ficando condicionada a eficácia a partir da data de assinatura.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Kalimeire Camilo Lanes
Secretaria Municipal de Administração

BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A

Eraldo Aparecido de Sousa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente, s/nº, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposito nos autos do Processo Administrativo nº 14.388/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 196/2020**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte universitário com a locação de 08 (oito) ônibus intermunicipais rodoviários, sendo 06 (seis) para atender a linha de Cabo Frio/RJ e 02 (dois) para Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.388/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 196/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2025 e a terminar em 02 de novembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração con-

tratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,172370% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 3.706.350,21 (três milhões, setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.364.0012.2.192, ED 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1573, código reduzido nº 2580, no valor de R\$ 617.725,02 (seiscentos e dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretaria Municipal de Educação

MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Mateus de Mendonça Nunes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo

EXTRATO

Termo de Aditamento 05/2025 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/SE- POL/2020

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Trabalho e Habitação - SEPOL);**

Contratada: **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, representada pelo procurador, Sr. João Alberto Vasconcellos Pucu.

OBJETO: Aditar o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/SEPOL/2020, situado na Rua Bernardo Vasconcellos, nº 312, Rio do Limão - Araruama/RJ, onde se encontra instalado e em pleno funcionamento o Conselho Tutelar e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, em atendimento à SEPOL.

VALOR: O valor mensal é R\$7.234,13 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos), com reajuste correspondente a 0,916350% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPG-M.

A presente despesa será efetuada através das seguintes dotações, no exercício financeiro de 2025:

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2030

N.D: 3.3.90.36.14

Fonte de Recursos: 001704

Ficha: 851

Empenho: 348/2025

O saldo remanescente será reservado e empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.126/2024

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/SEPOL/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2025 a terminar em 25 de novembro de 2026.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 18 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação nº 01 – Cumprimento da Dispensa Eletrônica nº 016/2025

À

CRN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 50.038.750/0001-20

Endereço: Rua Capitão Sérvelo Mello, nº 51

Bairro Caju – Silva Jardim/RJ

CEP: 28.820-000

Prezados Senhores,

Por meio da presente, fica **NOTIFICADA a empresa CRN COMERCIAL LTDA.**, contratada para o fornecimento de peças destinadas à manutenção dos maquinários do Galpão Produtor Rural de São Vicente de Paulo, localizado no Distrito de São Vicente – Araruama/RJ, referente à Nota de Empenho nº 001129/0/2025, a **proceder imediatamente ao fornecimento dos itens constantes na Dispensa Eletrônica nº 016/2025**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Produto	Quantidade
01	Escova em nylon 0,20 PRT PP/Comp. 900mm F 3/4", Base 75 D.E. 125mm	20 unidades
02	Escova Polidor 80%. Comp. 900mm F 7/8", Base 75 e D.E. 125mm	40 unidades
03	Rolete de espuma completo (tubo + flanges + espuma), D. 115 x 900 mm F 7/8"	20 unidades
04	Engrenagem em poliacetal (plástico) 19D – ASA 40, F. 19 mm	10 unidades
05	Rolete em PVC branco 60 x 900 mm com bucha seca	10 unidades

Ressaltamos que o não atendimento desta notificação no prazo de 72 (setenta e duas) horas poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas conforme legislação pertinente, incluindo as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama, 24 de novembro de 2025

Atenciosamente,

**André Luiz Mônica e Silva
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pesca e
Proteção Animal
Matrícula nº 16248-5**

DECRETO N° 198 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar Municipal nº. 23 de 30 de dezembro de 2001 e suas alterações:

Considerando o disposto no art. 401 do Código Tributário Municipal, aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 21 de 30 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026:

I – Do IPTU:

a) Parcela única com vencimento em 26 de janeiro de 2026, com 10% de desconto;

b) Parcela única com vencimento em 26 de fevereiro de 2026, com 5% de desconto;

c) 1ª parcela com vencimento em 26 de janeiro de 2026;

d) 2ª parcela com vencimento em 26 de fevereiro de 2026;

e) 3ª parcela com vencimento em 26 de março de 2026;

f) 4º parcela com vencimento em 27 de abril de 2026;

g) 5º parcela com vencimento em 26 de maio de 2026;

h) 6º parcela com vencimento em 26 de junho de 2026;

i) 7º parcela com vencimento em 27 de julho de 2026;

j) 8º parcela com vencimento em 26 de agosto de 2026;

k) 9º parcela com vencimento em 28 de setembro de 2026.

II – Do ISS:

a) Faturamento mensal, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da ocorrência do Fato Gerador;

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional cumprião o calendário publicado pela União;

c) Autônomos:

- Cota única com vencimento em 26 de fevereiro de 2026, com 10% de desconto;

- 1ª Cota com vencimento em 26 de fevereiro de 2026;

- 2ª Cota com vencimento em 27 de abril de 2026.

III – Das TAXAS:

a) Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização - TVCF:

I – Cota Única até o dia 27 de fevereiro de 2026, com 10% de desconto;

II – 1ª Cota com vencimento dia 27 de fevereiro de 2026;

III – 2ª Cota com vencimento dia 27 de abril de 2026;

IV – 3ª Cota com vencimento dia 29 de junho de 2026;

V – 4ª Cota com vencimento dia 27 de agosto de 2026.

b) Taxa de Licença para Estabelecimento – TL:

- Conforme caput e Parágrafo Único do artigo 150 da LC nº 23/2001 – CTM.



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 198

c) Taxa de Autorização para exercício de Atividade Eventual ou Ambulante:

- Conforme caput do artigo 167 da LC nº 23/2001 – CTM.

d) Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Serviços em logradouros públicos:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 175 da LC nº 23/2001 – CTM.

e) Taxa de Licença para execução de Obras particular:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 181 da LC nº 23/2001 – CTM.

f) Taxa de Licença para uso de área publica:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 187 da LC nº 23/2001 – CTM.

g) Taxa de Autorização de Publicidade:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 197 da LC nº 23/2001 – CTM:

I – 1ª Cota com vencimento dia 31 de março de 2026;

II – 2ª Cota com vencimento dia 29 de maio de 2026;

III – 3ª Cota com vencimento dia 31 de julho de 2026;

IV – 4ª Cota com vencimento dia 30 de setembro de 2026.

h) Taxa de Inspeção Sanitária:

I – quando da ciência, pelo contribuinte, do despacho que autorizar a emissão do Certificado de Inspeção Sanitária, nos casos de início de atividades;

II – até o último dia útil do mês de março dos exercícios subsequentes, pela renovação anual do Certificado de Inspeção Sanitária.

§1º A alteração de atividade subordina-se ao disposto no inciso I, sempre que mantidas as condições estabele-

cidas pela legislação sanitária para o exercício da nova atividade.

§2º Quando as alterações referidas no §1º forem requeridas até o último dia do mês de março, somente será exigido, para o ano em curso, o pagamento da taxa referente às novas características da atividade.

i) Taxa de Transporte de Passageiros – TPP:

I - Cota Única com vencimento em 27 de fevereiro de 2026.

j) Taxa de Licença Ambiental – TLA :

I - A Taxa deverá ser recolhida previamente ao pedido da licença ou de sua renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.

II – Fica determinado que a renovação seja realizada até o dia 27 de fevereiro de 2026, obedecendo ao disposto no §2º do artigo 215 da LC nº 23/2001 – CTM.

I) Taxa de Fiscalização de Cemitérios:

I – O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme:

a) Por sepultamento, excluídos os de indigentes ou de pessoas carentes, assim definidos em ato do Poder Executivo;

b) Sobre o valor do contrato instituindo direitos sobre sepulturas, ossuários e nichos.

m) Taxa de Serviços Funerários:

I – Os serviços previstos no Item III do artigo 268 da LC nº 23/2001 – CTM.

a) Subitem a, b e d, terão seus vencimentos:

b) 1ª Cota dia 27 de fevereiro de 2026,

c) 2ª Cota dia 27 de março de 2026;

d) 3ª Cota dia 27 de abril de 2026 e

e) 4ª Cota dia 27 de maio de 2026.

f) Quanto aos demais Subitens do Item III, e Item I, II e IV do artigo 268 da LC nº 23/2001

– CTM, serão em Cota Única, com vencimento em 27 de fevereiro de 2026.

g) Taxa de Apreensão e Depósito de Bem Móvel Se-
moventes e Mercadorias:

I – Conforme caput dos artigos 274 c/c 275 e 276 da LC nº 23/2001 – CTM.

o) Taxa de Coleta e Destinação Final de Lixo

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 229 da LC nº 23/2001 – CTM.

p) Taxa de Serviços Urbanos

I – Conforme caput dos artigos 236 c/c 237 c/c 238 da LC nº 23/2001 – CTM.

q) Taxa de Manutenção de Rede de Iluminação Pú-
blica - TMRI

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 246 c/c 247 e parágrafo único c/c 248 da LC nº 23/2001 – CTM.

IV – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

I – Conforme caput e parágrafos e incisos dos artigos do Título V, do Livro Primeiro da LC nº 23/2001 – CTM.

Art. 2º. As datas de vencimento que cairem em final de semana e feriado ficam automaticamente prorrogadas para o próximo dia útil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares
Prefeita**

Mônica Dias, representante da Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção; Fillipe dos Santos Silva Gonçalves, representante da Associação dos Contabilistas de Araruama; Lidiâne Maria da Silva, representante e, Mariana Araújo Pedro, Viviane Oliveira dos Santos e Kauan da Silva Martins, da Associação Raízes; Rafael Silva dos Reis, representante da Secretaria de Fazenda; Thaís Pixinhe Coelho, Chefe de Divisão de Unidades de Conservação da Secretaria de Meio Ambiente e Lariâne Depolo Campos. Participaram remotamente através do aplicativo “Meet”: Mara Silva de Barros, representante da SOS Laguna e Paula Baldassin, representante do Instituto BW. Justificaram a ausência: Stella Alves Branco Romanos, representante do Sindicato Rural de Araruama, Suzana Nascimento de Souza, representante e, Anna Rafaela Passos, da Concessionária Águas de Juturnáiba, Rodrigo Nogueira, representante da Selix Ambiental e Sergio Luis Dias Ribeiro, representante da Secretaria de

Obras e Urbanismo. A reunião foi iniciada às dez horas e cinco minutos, após verificação do quórum. O senhor Carlos Alberto “Russo”, agradeceu a presença dos participantes e apresentou o novo Superintendente de Meio Ambiente Pedro Lopes e solicitou que este conduzisse a reunião por não poder permanecer, desculpando-se por isso. Em seguida, Pedro esclareceu sobre a pauta, exclusiva para aprovar a regularização das Unidades de Conservação da Natureza (UC) do Município, e solicitou ao Auditor Fiscal Carlos Jeronymo a dar início a apresentação de acordo com arquivos enviados para apreciação anteriormente aos conselheiros. Carlos Jeronymo iniciou a apresentação em slides esclarecendo que tais estudos já haviam sido apresentados em 2022, porém sem prosseguimento para regularização. Foram apresentadas as UCs, inicialmente a Área de Proteção Ambiental (APA) do Morro de Igarapiapunha, em que demonstrou a necessidade de correção dos limites cartográficos, pois os

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, à Avenida Estados Unidos n.º 0, Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, os seguintes participantes: Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário do Conselho; Paulo Renato Lins Vilassa, vice presidente do Conselho; Carlos Alberto Siqueira da Silva, presidente do Conselho; Pedro Lopes da Costa Guimarães, Superintendente de Meio Ambiente; Carlos André Luz Jeronymo, Auditor Fiscal de Meio Ambiente; João Carlos Vicente Jardim e Damião Santos de Souza, representantes da Secretaria de Serviços Públicos; Marcelo Mello de Sá, representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal;



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

limites da UC invadiam o município de Iguaba Grande. Também foi proposto a ampliação do limite cartográfico para inserir um fragmento florestal. Colocado em votação, tais ajustes foram aceitos por unanimidade. Em seguida foi apresentada a APA do Morro de Boa Vista, em que também demonstrou a necessidade de correção dos limites cartográficos e foi deliberado sobre a retirada de uma área conflituosa com passivo ambiental de extração mineral. Esses pontos foram levados a votação. Duas instituições, Associação Raízes e OAB, foram a favor da manutenção da área conflituosa na UC enquanto as demais instituições votaram contra, ficando, portanto, a área conflituosa fora da UC por maioria. Prosseguindo,

foi apresentada a "ARIE" Restinga Viva, informando a inadequação perante o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) da categoria "Área de Conservação Ambiental", além de um tamanho, função e representatividade ecológica adequadas para ser uma UC. Foi proposta sua desafetação como UC e sugerido seu enquadramento como Área Verde Urbana Municipal. Tal proposta foi levada a votação, tendo sido aceita por unanimidade entre os presentes, uma vez que os participantes da reunião online não se encontravam mais logados. Por fim, foram apresentadas as Minutas de cada UC, tendo o Auditor Fiscal Carlos Jeronymo lido todos os artigos, enfatizando os pontos mais relevantes e suas

respectivas legislações. Os representantes concordaram unanimemente com todas as Minutas apresentadas, não havendo necessidade de alterações. A representante da Associação Raízes perguntou sobre os próximos passos para a regularização e Carlos Jeronymo informou sobre a necessidade de Audiência Pública e votação da Câmara dos Vereadores, enfatizando o papel do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente do Conselho, Paulo Renato Lins, encerrou a reunião às doze horas e dezessete minutos, à qual eu, Alexandre Corrêa, lavrei a presente ata devidamente aprovada, que será assinada por mim, pelo Presidente da Reunião e por quem mais desejar.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o COMDEMA se reuniu na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, à Avenida Estados Unidos n.º 0, Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco em Reunião Extraordinária e emitiu a Deliberação n.º 001/2025 a favor da proposta da SEMAM de regularização da APA de Igarapipunha, APA da Boa Vista e da desafetação da "ARIE" Restinga Viva com a subsequente criação da Área Verde Urbana Restinga Viva no mesmo local como contrapartida a desafetação, assim como a ampliação dos limites cartográficos das duas APAs. Foram apreciados e aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes os estudos ambientais e as minutas de projeto de lei apresentadas, com exceção dos limites cartográficos propostos para APA da Boa Vista, os quais houve divergência de dois conselheiros (OAB 28º Subseção e Associação Raízes) que votaram contra a exclusão de uma área de 40 hectares da proposta inicial identificada em campo como de uso conflitante ao objetivo da Unidade de Conservação da Natureza, sendo votos vencidos.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Carlos Alberto Siqueira da Silva
"CARLOS RUSSO"
Secretário de Meio Ambiente
Mat. 3392-8 - PMA



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretaria Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com sede na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.988-824, neste ato por seu representante legal, Sr. Guilherme da Silva Marinho, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.288/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/SEDUC/2023**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pela secretaria), com reposição de materiais e acessórios, em atendimento às necessidades das unidades escolares e à Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses", de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do

processo administrativo nº 6.288/2023, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2025 e a terminar em 26 de novembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem ainda por objeto a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 3,931470% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 1.804.960,00 (um milhão oitocentos e quatro mil novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 14.16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 535, Empenho nº 521/2025 no valor de R\$ 360.992,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais). O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretaria Municipal de Educação

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 15355/2025

KARLA ALESANDRA RIBEIRO TORRES, inscrita no CPF sob o nº 025.455.457-16, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Simplificada nº 0201/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar, situado na Rua 4, Lote 05 da Quadra D do Condomínio Residencial Del Mare – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 9072/2025

MARCELO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 060.294.087-71, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Simplificada nº 0207/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar, situado na Rua São Cosme e Damião, Lote 20 Quadra 46 da Gleba C do Loteamento Cidade Atlântica Araruama – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 23137/2025

GLM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 49.206.995/0001-30, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0210/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de construção de edifícios, situada no seguinte endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 354, Sala 211, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 24591/2024

ANDRÉ CUCCO JÚNIOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 886.453.807-06, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0204/2025**, COM VENCIMENTO EM 12/11/2029, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCrito DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 372.06M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 151.10M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 40.61%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA PRAIA DAS FLEXAS, LOTE 16, QUADRA 02, DO LOTEAMENTO VILA DAS GARÇAS, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

ANUNCIE AQUI

Saiba como irá funcionar a devolução do Pix em situações de fraude

Já está em vigor a nova regra que facilita a devolução de transferências indevidas de Pix e que visa dificultar a ação de golpistas.

O Mecanismo Especial de Devolução (MED) permite rastrear o dinheiro caso outras transferências sejam feitas para mascarar a origem do valor.

Por enquanto, o serviço é opcional aos bancos e instituições de pagamento. A partir de 2 de fevereiro de 2026, vai se tornar obrigatório para todos.

Como funcionava

Com a nova regra em vigor,

será possível fazer a devolução do dinheiro a partir de outras contas, e não apenas daquela utilizada na fraude.

As informações serão compartilhadas com os participantes envolvidos nas transações e permitirão a devolução de recursos em até 11 dias após a contestação, de acordo com o BC.

Antes, a devolução dos recursos era feita apenas a partir da conta originalmente utilizada na fraude. O problema é que os fraudadores, em geral, retiram rapidamente os recursos da conta que recebeu o dinheiro e os transferem para outras.

Dessa forma, quando o cliente fazia a reclamação e pedia a devolução, o mais comum era que a conta já estivesse esvaziada.

Sobre o MED

Existente desde 2021, o Mecanismo Especial de Devolução só pode ser usado em caso comprovado de fraudes ou de erros operacionais da instituição financeira.

A ferramenta não pode ser usada para desacordos comerciais, casos entre terceiros de boa-fé e envio de Pix para a pessoa errada por erro do próprio usuário pagador (como erro de digitação de uma chave).

VI Festa do Queijo promete movimentar Espírito Santinho nesta semana

A localidade de Espírito Santo, em Campos dos Goytacazes, será novamente palco de uma das celebrações mais tradicionais do interior fluminense. Nos dias 29 e 30 de novembro, a VI Festa do Queijo promete reunir produtores, visitantes e famílias em um evento que valoriza a identidade rural, a cadeia leiteira e o desenvolvimento econômico da região. Neste ano, a festa contará com estrutura ampliada, incluindo cerca de 400 m² de área coberta na Praça Central, além do primeiro Circuito do Queijo, que reunirá mais de cinco laticínios locais expondo seus produtos durante toda a programação.

A Festa do Queijo é uma realização da Associação de Moradores de Espírito Santo (Amores), da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Emater-Rio e da Fiperj, com apoio da Prefeitura de

Campos, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural. A parceria entre instituições reforça o compromisso com a economia rural, a qualificação técnica e a valorização da produção leiteira, que é um dos pilares da região.

Entre os momentos mais aguardados está o tradicional corte do queijo gigante, feito com mil litros de leite, considerado o maior queijo artesanal do Estado do Rio de Janeiro, segundo a Emater. O Laticínio Delícias Puro Leite é responsável pela produção, realizada com o auxílio de um molde especialmente criado pela empresa Inox by Claussen. O produtor Genézio Arêas, proprietário da Delícias Puro Leite e responsável pela fabricação do queijo de 1.000 litros, destaca que participar do evento gera impacto direto no comércio local, observando que a festa fortalece a visibilidade e as

vendas dos empreendimentos da comunidade.

Além das atrações culturais e gastronômicas, a festa também é marcada por debates técnicos e oportunidades de qualificação. O presidente da Associação de Moradores, Wagner Crespo, lembra que o evento nasceu com o propósito de fortalecer o trabalho no campo.

O esporte também terá espaço de destaque com o Desafio do Queijo Off Road Run, que acontece no domingo (30), oferecendo percursos de corrida (21 km e 8 km), caminhada (4 km) e circuito infantil. A atividade movimenta a comunidade, atrai visitantes e promove o turismo rural, além de aproximar os participantes do ambiente natural e das paisagens de Espírito Santo.

A programação completa e outras informações estão disponíveis no site e no Instagram @festadoqueijo_espiritosantinho.

Multas e serviços do Detran poderão ser pagos com pix

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ) poderá passar a aceitar o Pix para o pagamento de multas de trânsito e demais serviços, como os referentes à primeira habilitação. É o que prevê o Projeto de Lei 741/23, de autoria

do deputado Valdecy da Saúde (PL), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, na data de quarta-feira (19/11). A norma segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou

vetá-la.

O projeto atualiza a Lei 7.859/18, que já possibilita o pagamento de serviços do Detran-RJ com cartões de crédito e débito. A lei em vigor permite a quitação dos débitos à vista ou em parcelas mensais no cartão de crédito.